



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA E A
EMPRESA THAIS DOMINIQUE BESERRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.277/0001-72, situado à Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.285.832 SDS/PE e CPF nº 282.656.454-49, residente e domiciliado na cidade de Agrestina, com domicílio profissional na sede da Casa Legislativa, e do outro lado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, a empresa **THAIS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com CNPJ de nº 40.255.459/0001-50, por intermédio de sua sócia administradora, **THAIS DOMINIQUE BATISTA BESERRA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 37824, considerado a INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência estabelecido no Contrato nº 009/2021, vinculado a Inexigibilidade nº 001/2021, celebrado entre as partes em 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto no quarto termo aditivo ao Contrato nº 009/2021, com efeitos retroativos a contar da data de 01/01/2025 até 31/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE AGRESTINA-PE**

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

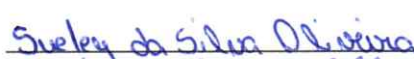
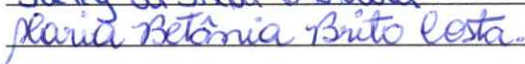
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Agrestina/PE, 02 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA
JOSÉ PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE/CONTRATANTE

THAÍS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
CONTRATADA

Testemunhas:

 CPF/MF: 323.426.194-48
 CPF/MF: 113.832.704-22